

Memorando

1. Apresentação da APEPA

Criada em 1 de julho de 1994, a Associação Portuguesa de Escolas Profissionais Agrícolas – APEPA, representa um universo de 15 Escolas Profissionais (14 escolas públicas e 1 privada) que oferecem formação nas áreas da Produção Agrícola e Animal, Silvicultura e Caça, Floricultura e Jardinagem, Proteção do Ambiente, Turismo e Lazer, Indústrias Alimentares, Hotelaria e Restauração.

Estas escolas estão sediadas em explorações agrícolas. São por isso escolas com especificidades muito próprias.

2. A importância do Ensino Profissional (EP) e a relevância das escolas profissionais para as dinâmicas sociais, empresariais e económicas das regiões e nacionais

O Guia Sobre o Ensino Profissional: Uma Escolha Com Futuro refere que “o ensino profissional é cada vez mais valorizado pelos empregadores e, também por isso, o seu reforço tornou-se uma prioridade para Portugal e para todos os países europeus, que precisam de ofertas formativas fortes para promover o seu crescimento.”

No ano letivo 2020/2021, havia 115.135 alunos inscritos nos cursos profissionais do ensino secundário, o que corresponde a 33% do total. Considerando todas as vias profissionalizantes, isto é, as ofertas de educação e formação no ensino profissional, a percentagem chega aos 39%. Ainda assim, nos últimos 10 anos, esta percentagem manteve-se estável, mas Portugal tem como ambição atingir os 55% até 2030.”

É fundamental dotar as escolas de condições para que este desígnio se concretize e definir uma estratégia clara de valorização do EP.

3. As escolas profissionais agrícolas (EPA) não entraram no processo de transferência de competências para as autarquias - Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro

As 14 EPA públicas, são neste momento as únicas escolas públicas na completa dependência do Ministério da Educação. Isto representa um desafio e uma oportunidade. É o momento de definir uma estratégia de atuação e pensar o futuro destas escolas.

4. Constrangimentos/necessidades que se colocam às EPA:

- Definição urgente da dotação de Assistentes Operacionais (AO) para as explorações agrícolas (Portaria n.º 272-/2017, de 13 de setembro – (artigo 7º, n.º 5, c) Nos estabelecimentos de ensino profissional agrícola, os assistentes operacionais afetos à produção vegetal e/ou produção animal não serão contabilizados para efeitos de cálculo da dotação) - Os AO afetos à exploração agrícola não deverão contar para efeitos de rácio. Acresce ainda que deveria haver uma carreira específica para este sector e os critérios de seleção dos mesmos deveriam obrigatoriamente contemplar a aptidão para o manuseamento, tratamento de animais e alimentação.

➤ Precariedade de Técnicos Especializados (para formação e outros) - Os técnicos especializados deveriam ao final de três anos passar para os quadros do ME, estabilizando o corpo docente (são professores como todos os outros, pois estão a lecionar as disciplinas técnicas)

➤ Dificuldades de articulação entre as diferentes entidades de que as escolas dependem: Ministério da Educação/Ministério da Agricultura e da Alimentação/Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional/Programa Operacional Capital Humano/Instituto de Gestão Financeira da Educação - existe muita dificuldade de articulação entre os vários serviços, pois estão ligados a Ministérios diferentes não sendo aquela a melhor, cada um trata do seu sector sem haver políticas comuns para a escolas.

➤ Requisitos definidos pela ANQEP para o Técnico/a de Produção Agropecuária (alteração efetuada pela ANQEP a 26 de dezembro último – idade mínima exigida 16 anos) - Os requisitos da idade proposta pela ANQEP vai colidir com a idade de ingresso da maioria dos alunos nos Cursos Profissionais, pois mais de 90% entram no ensino profissional com 15 anos, senão vejamos: os alunos entram no ensino básico 1º. Ano com 6 anos ou até em alguns caso com 5 anos – não tendo nenhuma retenção chegam ao 9º. Ano com 14 ou 15 anos. No ano de conclusão deverão transitar para o Ensino Profissional, mas com base nesta proposta os alunos não poderão ingressar no Cursos Profissionais. Neste caso, estamos a impedir os alunos de prosseguir no Curso que pretendem e com esse procedimento obrigatoriamente será extinto o ensino profissional nos cursos em que seja necessário ter a idade mínima de 16 anos a 26 de dezembro do ano anterior ao ingresso no Ensino Profissional (Cursos da área agrícola). Como sabem a totalidade das escolas profissionais públicas têm um curso na área agrícola (Técnico de Produção Agropecuária).

➤ Mais flexibilidade na abertura/aprovação de turmas de ofertas formativas em áreas estratégicas (possibilidade de alargamento do projeto piloto de partilha de turmas em territórios de baixa densidade (Despacho n.º 10085/2021, de 18 de outubro) a todo o território - a obrigatoriedade de as turmas terem o aval da CIM inviabiliza muitas vezes a abertura de um outro curso que é mais atrativo para os futuros alunos

➤ Regras da contratação pública – regras impossíveis de implementação em escolas desta dimensão - existem dificuldades acrescidas para as escolas, pois não temos nos serviços quem domine a legislação nesta e noutras áreas, falta de juristas/economistas nas escolas e quando é solicitado apoio este vem com imenso atraso e com referências à legislação que não refere expressamente o procedimento a efetuar.

➤ Aprovação de oferta formativa específica das áreas de Produção Agrícola e Animal, Silvicultura e Caça, Floricultura e Jardinagem, Proteção do Ambiente, Turismo e Lazer em escolas sem condições para o desenvolvimento de competências específicas;

➤ Processo de atribuição de CTE (não foi aprovado um único Centro Tecnológico Especializado da tipologia industrial para a área da Agricultura. Perdeu-se uma oportunidade para discriminar positivamente as EPA's – 1 CTE para cada EPA) -

os CTE deveriam ter sido direcionados maioritariamente para facilitar a recuperação de espaços de sala de aulas e aquisição de equipamento nas escolas profissionais públicas, pois estas estão abandonadas à dezenas de anos, pois não existe investimento na recuperação de edifícios; de equipamentos específicos dos respetivos cursos; de material didático; de equipamento informático, entre outros.

➤ Necessidade de equipamentos específicos para as áreas de formação em causa-Os nossos alunos devem ter para seu desenvolvimento profissional equipamentos da última geração (tratores com GPS; software de gestão agrícola; equipamento de ordenha (robots; equipamento para controle da alimentação dos animais, etc.), pois só assim é que será possível dar capacidades técnicas para a vida do trabalho nas explorações agrícolas

➤ Edifícios antigos, com falta de manutenção / necessidade de obras (falta de salas de aula, de balneários, de instalações desportivas).